



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Lei n.º 499/2021, de 11 de novembro de 2021.

“Estima a Receita e fixa a Despesa do Orçamento Anual do Município de MAIRIPOTABA, para o exercício financeiro de 2022.”

O Prefeito de MAIRIPOTABA - ESTADO DE GOIÁS, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

TÍTULO I DO CONTEÚDO DA LEI ORÇAMENTÁRIA

Art. 1º - Esta Lei estima a receita e fixa a despesa do orçamento anual do Município de MAIRIPOTABA, para o exercício financeiro de 2022, nos termos das disposições constitucionais, compreendendo:

I - O Orçamento Fiscal referente aos Poderes Legislativo e Executivo, seus órgãos, entidades e fundos da administração direta e indireta.

II - O Orçamento da Seguridade Social, abrangendo todas as entidades e órgãos a ela vinculados, bem como os fundos instituídos e mantidos pelo Poder Público.

TÍTULO II DOS ORÇAMENTOS FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL CAPÍTULO I

DA ESTIMATIVA DA RECEITA

Art. 2º - A Receita total estimada nos Orçamentos Fiscal e da Seguridade Social é no valor de R\$ 25.451.777,26 (vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Art. 3º- A Receita decorrerá da arrecadação de tributos, contribuições e outras receitas correntes e de capital, previstos na legislação vigente e estimadas com o seguinte desdobramento:

RECEITA ORÇAMENTÁRIA	
Receitas Correntes	23.411.243,85
Impostos, Taxas e Contribuições de Melhoria	990.360,67
Contribuições	3.633,28
Receita Patrimonial	237.219,76
Receita Agropecuária	93.460,36
Receita Industrial	23.365,09
Receita de Serviços	79.118,94
Transferências Correntes	20.566.260,90
Outras Receitas Correntes	1.449.624,85
Receitas de Capital	5.081.243,27
Alienação de Bens	114.918,80
Transferências de Capital	4.966.324,47
Deduções da Receita	3.072.509,86
Deduções da Receita	3.072.509,86
TOTAL	25.451.777,26

Art. 4o. A Receita será realizada com base na arrecadação direta das transferências constitucionais, das transferências voluntárias e de outras rendas na forma da legislação em vigor, de acordo com os códigos, denominações e detalhamentos da Receita Pública, instituídos pelas Portarias do Secretário do Tesouro Nacional do Ministério da Fazenda, que aprova o Manual de Procedimentos da Receita Pública.

CAPÍTULO II

DA FIXAÇÃO DA DESPESA

Art. 5º - A Despesa total fixada é no valor de R\$ 25.451.777,26 (vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).

I - Orçamento fiscal e da seguridade social em R\$ 25.451.777,26 (vinte e cinco milhões quatrocentos e cinquenta e um mil setecentos e setenta e sete reais e vinte e seis centavos).



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



Art. 6º - A Despesa fixada à conta dos recursos previstos neste capítulo, observado a programação anexa a esta Lei, apresenta o seguinte desdobramento:

DESPESAS POR ÓRGÃOS E UNIDADES ORÇAMENTÁRIAS	
01 - CAMARA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA	1.412.344,77
03-PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA	15.470.263,54
01 - GABINETE DO PREFEITO	403.534,43
02 - ADMINISTRAÇÃO	2.957.168,92
05 - EDUCAÇÃO, CULTURA DESPORTO E LAZER	4.519.301,01
07 - DESENVOLVIMENTO ECONOMICO	560.087,25
09 - TRANSPORTE E SERVIÇOS URBANOS	3.692.162,21
11 - OBRAS E HABITAÇÃO	2.544.749,66
16 - FINANÇAS	323.039,66
19 - MULHER E PROMOÇÃO DA IGUALDADE RACIAL	127.814,06
20 - CONTROLADORIA DO SISTEMA INTERNO	92.665,24
99 - RESERVA DE CONTINGENCIA	249.741,10
04 - FUNDEB	1.430.698,88
05 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE-FMS	5.005.218,10
06 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL-FMAS	1.752.526,51
07 - FUNDO MUNICIPAL DA CRIANÇA E ADOLESCENTE	88.337,11
08 - FUNDO MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE	292.388,35
TOTAL GERAL DA DESPESA	25.451.777,26

CAPÍTULO III DAS AUTORIZAÇÕES

Art. 7º - Fica o chefe do Poder Executivo autorizado a:

I - Abrir créditos suplementares nos limites e com os recursos abaixo indicados:

- a) Decorrentes de superávit financeiro, excesso de arrecadação e anulação parcial ou total de dotações até o limite de 80 % (oitenta por cento) do mesmo, de acordo com o estabelecido no art. 43, § 1º, Incisos I, II, III e IV e §§ 2º, 3º e 4º da Lei 4.320/64;



PREFEITURA MUNICIPAL DE MAIRIPOTABA

ESTADO DE GOIÁS



- b) Autoriza alterações no Quadro de Detalhamento da Despesa para criação de elementos e sub elementos necessários a execução da despesa desde que na mesma categoria econômica a ser reduzida.
- c) Decorrentes de alteração de QDD, permitindo inclusive a criação de elementos e subelementos necessários a execução da despesa desde que atenda a categoria econômica a ser reduzida.

II – Efetuar operações de créditos por antecipação de receita, nos limites fixados pelo Senado Federal e na forma do disposto no Art. 38 da Lei Complementar nº 101/2000.

Art. 8º - Esta Lei vigorará de 01 de janeiro a 31 de dezembro de 2022, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal em Mairipotaba, aos 11 de novembro de 2021.


Carlos Henrique Rodrigues Pereira
Prefeito Mairipotaba